



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

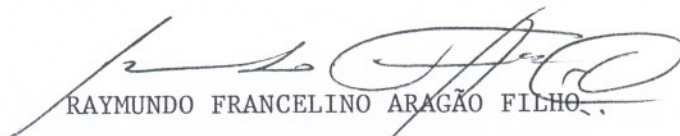
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua João Hinô da Silva (João Cadeca) a Rua Projetada nº 19, Loteamento Manoel Monteiro, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO,
Prefeito Municipal